

Em reunião extraordinária realizada no dia 16 de outubro, às 14 horas, na sala Paulo Freire, o Colegiado de Unidade da Faculdade de Educação da UFF, após ouvir o pronunciamento de todos os inscritos, votou por UNANIMIDADE CONTRA à adesão da UFF ao REUNI - Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais e se posicionou a favor da REVOGAÇÃO DO DECRETO 6096/07 que o institui, por entender que:

A Faculdade de educação, que é uma casa que tem como dever de ofício discutir, avaliar e propor políticas educacionais, não pode compactuar com um projeto antidemocrático, baixado por decreto, que não só fere a autonomia universitária, mas que visa o desmonte do sistema universitário federal, que com todas as dificuldades e pressões, vem lutando para preservar o princípio da indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão, como base indispensável para um ensino de qualidade, visando à formação do profissional-cidadão, que venha a ter um inserção consciente na sociedade.

Tal ensino de qualidade deveria ser ampliado o mais possível, mas para tanto são necessários muito mais recursos. O gasto público com educação no país é de apenas 3,5% do PIB, e com ensino superior apenas 0,7%. Lembramos que o Plano Nacional de Educação (PNE), que previu a expansão da oferta de vagas no ensino superior público, estabeleceu que se destinasse 7% do PIB, item vetado pelo presidente Fernando Henrique e mantido pelo Governo Lula. O REUNI propõe 2 bilhões para investimento, em 5 anos, para as 52 IFES, o que é muito pouco ante o que o próprio governo retira anualmente do orçamento da educação via, por exemplo, a Desvinculação das Receitas da União- DRU, que está por volta de 5 bilhões anuais.

Além dos recursos insuficientes, que são acenados como o “chamariz” para os reitores e gestores das universidades, há todas as condicionalidades claramente estabelecidas para seu desembolso, que ferem frontalmente não só a autonomia universitária, já que as universidades devem fazer o projeto para atender as metas (18:1 e de 90% de conclusão média), além de todas as diretrizes (flexibilização, aligeiramento da formação com oferta de cursos gerais e ou de tecnólogos - ambos de fato de caráter não universitários).

As metas estabelecidas e fórmulas propostas para efetivar os cálculos das mesmas, seguem números mágicos (por que 18:1? por que 90%? por que o fator de retenção média? por que a divisão por 6 na dedução da pós-graduação? por que o 1,5 também na fórmula da DPG, etc....) Não foi feito qualquer estudo sobre as especificidades de cada curso; sua reais necessidades seja em relação ao tamanho da turma, seja sobre retenção, seja sobre conclusão, seja sobre o que significa uma formação de caráter universitário e seu distanciamento de um mero adestramento ou formação superficial ampliada para o mercado flexível e precarizante.

Ampliar o acesso sem recursos e com precarização do trabalho docente (mais turmas e mais alunos) é o caminho para oferta de ensino de baixa qualidade para os novos ingressantes; é propaganda enganosa da oferta de acesso à universidade pública, para um ensino de caráter não-universitário; ou seja, de um ensino ralo, com turmas maiores (na UFF, com novos módulos com salas para 50 e 80 alunos, “reversíveis”); isto é que podem ficar ainda maiores, mais educação a distância e exames de proficiência ao invés de aulas presenciais), dissociado da pesquisa, sem professores-pesquisadores (mas com alunos tutores e o trabalho voluntário de aposentados) com o tempo necessário para desenvolvimento de projetos de pesquisa, de atender devidamente os alunos, de refletir e poder expressar de forma escrita ou verbal os seus questionamentos, suas sínteses, que geram novos conhecimentos. Não foi à toa, que a SESU aponta o banco de professor-equivalente (criado através de duas portarias) como “irmão gêmeo do REUNI, pois ele congelou a carga horária docente e deu “autonomia” para que as universidades possam contratar dentro desse banco, com a clara intenção da substituição de professores DE por professores de 40 (para que atuem na pós, desenvolvam pesquisa, podendo ter outros vínculos lucrativos, orientem, escrevem, publiquem) e de 20 horas (para que atuem na graduação e se limitem a aulas).

O projeto da UFF também se baseia em outros tantos números e concepções mágicas, pois acredita ser possível contratar mais de 400 professores, além dos 219, todos em regime de DE, sem alterar a relação aluno-professor, obter primeiro os recursos e depois ampliar (o inverso do estabelecido no decreto: primeiro o cumprimento das metas e depois o desembolso); construir cerca de 15 novos prédios em Niterói e no interior, bem como reformar TODOS os demais, sem qualquer estudo efetivo de custo de obras em distintos terrenos; equipar todos os prédios, antigos e novos, dobrar os alunos da pós-graduação e aumentar a avaliação dos mesmos na CAPES (quando o único curso da UFF que era 7 acabou de cair...). Mas o projeto da UFF claramente aponta o crescimento de uma UFF, de ensino no interior, preservando outra UFF, com algumas ilhas de pós-graduação em Niterói e o projeto de alteração do regimento dos cursos de graduação, ainda em votação, visa implementar toda a “flexibilização”, facilitação, aligeiramento do ensino, com o uso de voluntários.

A Faculdade de Educação entende que o projeto do REUNI visa de fato segmentar universidades e cursos: de um lado “escolões de terceiro grau”, de outro algumas ilhas de excelência. Tal divisão já foi tentada por outros governos do país, com respaldo de agências internacionais e sobre os quais sempre nos mantivemos contrários, na medida em que defendemos a universidade, calcada no princípio da indissociabilidade pesquisa-ensino-extensão.

Portanto, a Faculdade de Educação da UFF se votou CONTRA adesão ao REUNI e pela REVOGAÇÃO do decreto que o instituiu.